



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 650 / 21  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

**EMENDA N.º 01 /2021 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 6/2020.**

**Altera redação do artigo 74 do Substitutivo  
Projeto de Resolução 6/2020.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

O Vereador que esta subscreve, ao analisar o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/2020, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.”, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto, para alterar a redação do artigo 74, na forma disposta:

**Art. 74. Serão considerados como de recesso legislativo os períodos de 20 de dezembro a 10 de janeiro e de 1º a 15 de julho.**

**Parágrafo único. A sessão legislativa não será interrompida para início do recesso sem aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e do projeto de lei do orçamento.**

**Justificativa:**

A presente alteração do artigo 74 tem como objetivo dar maior eficiência aos trabalhos Legislativos desta Casa de Leis.

Nestes termos, submete-se a presente Emenda ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 06/2020, a apreciação desta Casa de Leis, solicitando, para tanto a votação favorável dos nobres pares.

Valinhos, aos 15 de fevereiro de 2021.

  
**Eder Linio Garcia**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO